



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87  
Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

CONTRATO ADM. Nº 067/2017 – PROC. 0801/2017 - AJA

**TERMO ADITIVO - I  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N.º 067/2017  
PROCESSO N.º 0801/2017  
21/03/2018**

**COMPRA DE ÁCIDO FLUORSILÍCICO**

**I – Das Partes**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Atarrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **José Geraldo Mattea Salgado Santos**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 101589943 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 075775737-52 e de outro lado a empresa **DIOXAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS EIRELI-EPP**, situado na Rua Ministro Gastão Mesquita, 487, SALA 05, Perdizes, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob n.º 17.370.546/0001-37, neste ato representada pelo sócio, Sr. **Henrique Mesquita Degani**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 32.761.075 e CPF/MF n.º 347.063.448-32, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram o presente instrumento, na forma estabelecida nas cláusulas e condições seguintes:

**II – Da Fundamentação Legal**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo é feito com base no Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para a inclusão de objeto novo **AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017, PROCESSO N.0801/2017.**

**III – Do Objeto**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente **Termo Aditivo I** oriundo do contrato Administrativo nº 067/2017 processo administrativo nº 0801/2017, tem por fim o **adiantamento de 25%** da quantidade, e de **90 dias de prazo no contrato.**

Data de emissão: 21/03/2018 RCPR

1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87  
Av. Lucas Evangelista nº 643 - Atarrado - Volta Redonda - 27215-630  
Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

CONTRATO ADM. Nº 067/2017 - PROC. 0801/2017 - AJA

#### IV - Da Vigência do Contrato

##### CLÁUSULA QUARTA

A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados de 24/03/2018 a 23/06/2018.

#### V - Do Valor do Termo Aditivo

##### CLÁUSULA QUINTA

Pelo objeto do presente Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância correspondente a R\$ 14.950,00 (catorze mil, novecentos e cinquenta reais).

##### Parágrafo Único

As despesas decorrentes do preço ajustado, correrão por conta da funcional programática n.º 45.01.17.512.1011.4184.3.3.3.9.0.30.00.00.0100 e Nota de Empenho 00434/2018, no valor de R\$ 14.950,00 (catorze mil, novecentos e cinquenta reais).

##### CLÁUSULA SEXTA

#### VI - Da Publicação

Obriga-se a **CONTRATANTE** a promover, às suas expensas, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, a publicação resumida do presente Termo Aditivo de Contrato, no prazo legal, contados da sua assinatura, no Diário Oficial local.

##### Parágrafo Único

Fica o **CONTRATANTE** obrigado a remeter, quando couber, uma via deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme determina a Deliberação n.º 245, de dezembro de 2007, do referido Tribunal.

#### VII - Das Disposições Finais

##### CLÁUSULA SÉTIMA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditivado.

##### CLÁUSULA OITAVA

Data de emissão: 21/03/2018 RCPR

	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  CNPJ: 32.504.706/0001-87  Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p>ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA</p>
---	--

CONTRATO ADM. Nº 067/2017 – PROC. 0801/2017 – AJA

Este instrumento contratual é firmado pelos representantes legais de ambas as PARTES, os quais possuem plena capacidade para celebrar o presente **Termo Aditivo I** e o fazem, neste ato, de forma consciente, sem qualquer coação e/ou vício de consentimento, comprometendo-se ainda a, cumpri-lo em sua integralidade.

### CLÁUSULA NONA


Como foro contratual, elegem as partes o desta Comarca de Volta Redonda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

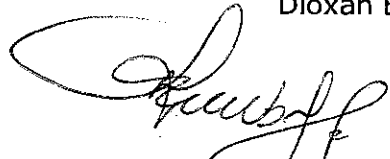
E, por estarem, assim, de pleno acordo com as cláusulas e condições deste **Termo Aditivo I**, as partes o assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas e demais interessados, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Volta Redonda, 21 de Março de 2018.

  
**José Geraldo Mattea Salgado Santos**  
Diretor Executivo

  
**Lourivaldo Luiz Ribeiro**  
Assessor Jurídico

  
**Henrique Mesquita Degani**  
Sócio Proprietário  
Dioxan Especialidades Químicas Eireli-EPP

  
Testemunha  
CPF 807692923.37

Testemunha  
CPF

*Humberto EGATA*